

TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de empilhadeira semielétrica, com entrega técnica, bem como kit esticador selador e fita PET, carrinho para fita, fita gomada e alicate corta-cabos, destinados à execução de atividades no almoxarifado da Portos de Paranaguá e Antonina.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é necessária para otimizar a gestão de materiais no novo espaço destinado ao almoxarifado da Portos do Paraná.

2.2. A nova edificação apresenta um espaço projetado moderno e vertical, onde a disposição dos materiais poderá ser realizada de maneira mais eficiente, entretanto, para o correto aproveitamento do novo espaço é necessária a aquisição de novos equipamentos e ferramentas para a gestão de materiais.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O Contrato terá vigência conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da APPA (arts. 251 a 259) e poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais e condições de interesse da Administração.

4.2. A prorrogação dependerá de manifestação formal e prévia da Administração, nos termos do regulamento.

5. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

5.1. Os itens devem ser entregues no Almoxarifado Central dos Portos do Paraná (APPA), localizado na Av. Coronel Jose Lobo, 220 – Dom Pedro II – Paranaguá/PR – 83.203-800.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- 5.2. O horário de recebimento de materiais no Almoarifado é das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30, apenas em dias úteis.
- 5.3. O prazo para entrega para todos os lotes será de 30 dias corridos após o envio da Ordem de Serviço ao fornecedor pela Fiscalização.
- 5.4. Os fiscais do contrato deverão ser informados da previsão da data de entrega e no caso de entrega no almoxarifado a mesma deverá ser agendada junto ao Almoarifado Central através do telefone (41) 3420-1160 ou (41) 3420-1274.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. LOTE 01 – EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	UND	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA COM TRAÇÃO MANUAL E ELEVAÇÃO ELÉTRICA Capacidade mínima de carga: 1.000 kg Altura mínima de elevação: 3,0 metros Tração: manual Elevação: elétrica Alimentação por bateria recarregável Carregador compatível com a tensão elétrica disponível nas instalações da APPA (127 V ou 220 V) Garantia mínima de 12 (doze) meses Equipamento entregue montado, testado e em pleno funcionamento, pronto para utilização

6.2. LOTE 02 – FERRAMENTAS EM GERAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	02	UND	Esticador tensionador de arquear para fita pet e pp - 16mm

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
02	02	UND	Alicate selador para fita de arquear pet e pp - 16mm
03	01	UND	Carrinho desbobinador para rolos de fitas, compatível com o item 04
04	03	UND	Rolo de fita plástica de arquear pet - 16mm - 600m
05	02	UND	Selo pet metálico (pacote de 1kg)
06	05	UND	Fita gomada com reforço 80mm – rolo com aprox. 1900 g
07	02	UND	Alicate corta cabos – para cabos de até 240 mm ² de aço/cobre.

6.3. Para o Lote 01, deverá ser realizada Entrega Técnica, entendida como o acompanhamento da entrega por profissional técnico indicado pela empresa fornecedora, com a finalidade exclusiva de verificar o correto funcionamento do equipamento, realizar testes operacionais básicos, orientar quanto ao uso adequado, cuidados operacionais, rotinas simples de manutenção diária e procedimento de troca de bateria, sem caráter de curso, treinamento formal, capacitação profissional ou emissão de certificados.

6.4. Para o Lote 01, referente à aquisição de empilhadeira semielétrica, o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Administração.

6.5. A garantia do Lote 01 deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, compreendendo, quando aplicável, o fornecimento de peças, ajustes, reparos e serviços técnicos necessários à plena operação do equipamento.

6.6. Toda e qualquer demanda relacionada à garantia do Lote 01 será formalizada junto à empresa fornecedora, a quem caberá providenciar o atendimento técnico, diretamente ou

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

por meio do fabricante ou assistência técnica autorizada, não sendo exigido da Administração contato direto com o fabricante.

6.7. Para o Lote 02, composto por itens de menor valor unitário, não será exigida garantia, observadas as condições usuais de fornecimento previstas no edital e no contrato. A exigência de garantia, neste caso, não se mostra proporcional nem vantajosa à Administração, não se mostrando proporcional à natureza dos itens, observadas as condições usuais de fornecimento previstas no edital e no contrato.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto foi parcelado em lotes distintos com o objetivo de ampliar a competitividade entre os licitantes, considerando a segmentação natural do mercado fornecedor. Essa estratégia visa possibilitar a participação de empresas especializadas em cada item, promovendo maior economicidade, eficiência na contratação e aumento da efetividade da aquisição.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1. Deverão ser observadas, pela empresa contratada, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

8.2. Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

8.3. Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada.

8.4. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Visto tratarem-se de materiais cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, o objeto deste Termo de Referência está classificado como bem comum.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 10.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 10.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 10.8. Parágrafo único. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao contrato, nem por eventuais danos a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

- 11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 11.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8.** Manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 11.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 11.11.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.
- 11.12.** Substituir materiais que apresentem alterações, deteriorações, imperfeições, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela equipe de fiscalização, conforme a Ordem de Serviço nº 054/2020 - APPA/EP.
- 12.2.** A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM e das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT. O descumprimento dessas exigências implicará a suspensão do pagamento, podendo ensejar rescisão contratual e aplicação de multa.

- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências contratuais, irregularidades fiscais ou inadimplemento de obrigações financeiras impostas à contratada. Poderão ser descontados dos valores devidos os montantes referentes a multas, indenizações ou quaisquer despesas de sua responsabilidade.
- 12.4.** O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto. O envio da Nota Fiscal para pagamento somente será permitido após o aceite formal da fiscalização, atestando a conformidade do material entregue com as especificações deste Termo de Referência.
- 12.5.** O marco inicial para a concessão de reajuste de preços será contado a partir da data de apresentação da proposta.
- 12.6.** O contrato resultante desta licitação poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento de referência, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – índice geral), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, por se tratar de índice aplicável à aquisição de bens duráveis, equipamentos e itens de manutenção em geral, em conformidade com o art. 92, §5º, da Lei nº 13.303/2016, e com os arts. 268 e 269 do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.
- 12.7.** A utilização desse índice justifica-se por ser o indicador oficial de inflação do país, refletindo a variação média dos preços da economia como um todo, sendo parâmetro adequado para atualização de contratos de aquisição de bens duráveis e itens de manutenção.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- 13.1.** Para a comprovação da habilitação técnica, serão exigidos os documentos que demonstrem a capacidade da licitante para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.
- 13.2.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá, sem ônus para a APPA, apresentar catálogos detalhados dos produtos ofertados, contendo informações técnicas que comprovem a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 13.3.** Os catálogos e documentos técnicos deverão estar claramente correlacionados a cada item especificado neste Termo de Referência, com informações precisas, completas e legíveis, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade.
- 13.4.** Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 13.5.** Para a habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência, a licitante deverá estar de acordo com as regras constantes na Lei nº 13.303/2016, no que couber, e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

14. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não será admitida a participação de empresas em consórcio na presente licitação, uma vez que o fornecimento pode ser plenamente executado por uma única empresa.
- 14.2.** Também não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, devendo a contratada executar diretamente todas as obrigações assumidas.

15. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1.** Uma vez executado o Contrato, o objeto será recebido provisoriamente pela Coordenadoria de Gestão de Materiais, mediante comunicação formal à fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- 15.2.** O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação e aprovação das especificações, da qualidade, da quantidade e da conformidade do material com a proposta e sua aceitação nos termos contratuais.
- 15.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 15.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 16.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.
- 16.2.** Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada pela APPA.
- 16.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, superiores ao valor estimado pela Administração ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 17.1.** Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista as características do objeto, que consiste no fornecimento de bens, sem execução continuada, sem complexidade operacional relevante e com risco contratual reduzido para a Administração.
- 17.2.** A exigência de garantia de execução contratual, neste caso, não se mostra proporcional nem vantajosa, podendo onerar desnecessariamente as propostas e

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



restringir a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da razoabilidade e da economicidade.

18. MATRIZ DE RISCO

- 18.1.** Em razão da baixa complexidade e do caráter rotineiro do objeto, não se faz necessária a elaboração de matriz de riscos, por não haver fatores que justifiquem sua aplicação neste tipo de contratação.

Juliano de Souza neves da Silva

Coordenadoria de Gestão de Materiais

Fernanda Gonçalves

Gerência Administrativa

COMUNICAÇÃO INTERNA 570/2026.

Documento: **02.TermodereferenciaEquipamentosAlmoxarifado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliano de Souza Neves da Silva (XXX.788.039-XX)** em 23/01/2026 14:22, **Fernanda Gonçalves (XXX.282.409-XX)** em 23/01/2026 16:20.

Inserido ao documento **1.987.342** por: **Juliano de Souza Neves da Silva** em: 23/01/2026 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ada327ad863ad9716194315315f6a9ca